

ÍNDICE

LEI N.º 39/2023, DE 4 DE AGOSTO	5
CAPÍTULO I – Disposições gerais	5
ARTIGO 1.º – Objeto	5
ARTIGO 2.º – Sociedades desportivas	9
ARTIGO 3.º – Constituição de sociedades desportivas	24
CAPÍTULO II – REGIME JURÍDICO	41
ARTIGO 4.º – Transferência de obrigações e direitos	41
ARTIGO 5.º – Acordos parassociais	62
ARTIGO 6.º – Relações com a federação desportiva e a liga profissional	75
CAPÍTULO III – Constituição de sociedades desportivas	79
ARTIGO 7.º – Firma	79
ARTIGO 8.º – Objeto social	90
ARTIGO 9.º – Capital social	93
ARTIGO 10.º – Realização do capital social	103
ARTIGO 11.º – Participação do clube desportivo fundador	107
ARTIGO 12.º – Participações de regiões autónomas	126
ARTIGO 13.º – Ações	128
ARTIGO 14.º – Quotas	138
ARTIGO 15.º – Quota única	142
ARTIGO 16.º – Proibição de subscrição ou aquisição de participações unipessoais por quotas	146
ARTIGO 17.º – Regime específico das sociedades desportivas unipessoais por quotas	162
ARTIGO 18.º – Transmissão de participações sociais	164

CAPÍTULO IV – Órgãos sociais	173
ARTIGO 19.º – Administração da sociedade	173
ARTIGO 20.º – Regime de paridade de sexo	196
ARTIGO 21.º – Incompatibilidades	205
ARTIGO 22.º – Deveres de transparência	218
CAPÍTULO V – Funcionamento	231
ARTIGO 23.º – Aumento do capital social	231
ARTIGO 24.º – Autorizações especiais	245
ARTIGO 25.º – Limitações ao exercício de direitos sociais	251
CAPÍTULO VI – Disposições comuns	265
ARTIGO 26.º – Publicidade	265
ARTIGO 27.º – Praticantes e treinadores	277
ARTIGO 28.º – Regime fiscal	283
ARTIGO 29.º – Concessão e exploração de jogo do bingo	285
ARTIGO 30.º – Dissolução, insolvência ou extinção	287
CAPÍTULO VII – Fiscalização, regulação e supervisão	297
ARTIGO 31.º – Fiscalização	297
ARTIGO 32.º – Idoneidade	300
ARTIGO 33.º – Situação tributária e contributiva	317
CAPÍTULO VIII – Contraordenações	323
ARTIGO 34.º – Coimas	323
ARTIGO 35.º – Sanções acessórias	323
ARTIGO 36.º – Medidas cautelares	324
ARTIGO 37.º – Responsabilidade pelas contraordenações	324
ARTIGO 38.º – Elementos pessoais	325
ARTIGO 39.º – Formas da infração	325
ARTIGO 40.º – Factos sucessivos ou simultâneos e unidade de infração	325
ARTIGO 41.º – Cumprimento do dever violado	326
ARTIGO 42.º – Advertência	326
ARTIGO 43.º – Competência de processamento	326
ARTIGO 44.º – Coimas, custas e benefício económico	327
ARTIGO 45.º – Prescrição	327
ARTIGO 46.º – Custas	328
ARTIGO 47.º – Impugnação judicial	328

CAPÍTULO IX – Disposições finais e transitórias	331
ARTIGO 48. ^º – Norma transitória	331
ARTIGO 49. ^º – Direito subsidiário	332
ARTIGO 50. ^º – Regulamentação	338
ARTIGO 51. ^º – Norma revogatória	354
ARTIGO 52. ^º – Avaliação da aplicação	355
ARTIGO 53. ^º – Entrada em vigor	356